



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino de Caxambu - Diretoria Educacional

Comunicação SEE/SRE CAXAMBU/DIRE nº. 1/2026

Caxambu, 10 de fevereiro de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS/2026 - EDITAL N° 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Pontuação Títulos e Experiências	Pontuação de Motivação e Atividade Prévia	Total
Jucéia Maria Reis Lopes de Almeida	50	100	150
Júnia Manso do Amaral Maciel	35	85	120
Lenara Lima Gouvêa	10	95	105
Nicolly da Silva Dias Ferreira	10	85	95
Patrick Ernandes da Rocha	25	85	110
Paulo Gil de Alcântara	10	65	75
Thábata da Silva Oliveira Souza	10	85	95

OBSERVAÇÕES SOBRE AS ENTREVISTAS

DISPOSIÇÕES SOBRE A CARGA HORÁRIA (EDITAL)

Ressaltamos as informações constantes no edital acerca do cumprimento da carga horária para o cargo de PEB:

3.2.1 (Cargo Único - Completo): O ocupante de 1 (um) único cargo efetivo, com carga horária completa, deverá requerer a extensão de 11 (onze) horas-aula, totalizando 27 (vinte e sete) horas-aula, correspondentes a **40 horas semanais**.

3.2.2 (Cargo Único - Incompleto): Deverá requerer extensão de carga horária para totalizar 27 (vinte e sete) horas-aula, correspondentes a **40 horas semanais**.

3.2.3 (Dois Cargos - Completos): Permanecerá com um total de 32 (trinta e duas) horas-aula, correspondentes a **48 horas semanais**.

3.2.4 (Dois Cargos - Incompletos): Deverá requerer extensão de carga horária para totalizar 27 (vinte e sete) horas-aula, correspondentes a **40 horas semanais**.

3.2.5 (AEC): O PEB não terá direito ao Adicional de Exigência Curricular (AEC).

3.2.6 (Excepcionalidade): Caso não haja profissionais aptos para 40 horas semanais, o(a) Diretor(a) Educacional poderá admitir, excepcionalmente, PEB ou EEB com cargo único para atuar por **24 horas semanais**, desde que atendidos os critérios do PSI.

3.3.9 O servidor selecionado deverá ter disponibilidade para viagens a serviço, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Retomar as atribuições previstas para PEB e EEB atuantes no Programa de Recomposição das Aprendizagens previstos no Item 2 (2.1 a 2.1.10)



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Elisa Bortone, Diretora Educacional**, em 10/02/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133047183** e o código CRC **FDC7C6A6**.

Referência: Processo nº 1260.01.0045600/2023-94

SEI nº 133047183